

О ДІАБЕІТО АСНАДО ИА ЯЦА V. B

ІТАРОЦЌДО
САЇТІСА АО ДІАБЕІТО
Д СОРЦІІСАЌДО
Е Д ІНФОЯТАЌДО



ОАГАІІЗАДОАЕС

JOSÉ GERALDO DE SOUZA JUNIOR

MICHAEL CÉSAR RAMOS

ELEI CRISTINA GERALDES

FERNANDO OLIVEIRA RAUÍO

JANARA SOUZA

HELGA MARTINS DE RAÇA

TALITA TATIANA DIAS RAMPIN

VANESSA NEGRAINI

O DIREITO ACHADO NA JACA

VOLUME B

**INTRODUÇÃO CRÍTICA AO DIREITO À
COMUNICAÇÃO E À INFORMAÇÃO**

ORGANIZADORES E ORGANIZADORAS

**JOSÉ GERALDO DE SOUZA JUNIOR • MICAEL CÉSAR RAMOS • ELEN GERALDES • FERNANDO
OLIVEIRA RAUANO • JANAIA SOUZA • HELGA MARTINS DE RAUANO • TALITA RAMPIRI •
VANESSA NEGRAU**



О ДІЯЕІТО АСНАДО ІА ЯЦА V.В

**ІІТЯООЦЅДО СЯІТІСА АО ДІЯЕІТО Д
СОПЦИІСАЅДО Е Д ІІФОЯПАЅДО**

O DIREITO ACNADO NA ЯЦА V.B

ИТЯРОЦЃЃО СЯІТІСА АО ДІЯЕІТО Д СОРЦІСАЃЃО Е Д ІНФОРМАЃЃО

ОРГАНИЗАДОРАС Е ОРГАНИЗАДОРАС

José Geraldo de Sousa Júnior, Murilo César Ramos, Elen Cristina Geraldес, Fernando Oliveira Paulino, Janara Kalline Leal Lopes de Sousa, Helga Martins de Paula, Talita Tatiana Dias Rampin, Vanessa Negrini.

АЦТОРАС Е АЦТОРАС

Alexandre Bernardino Costa, Ana Iris Nogueira Pacheco, Ana Maria Araújo Freire (Nita Freire), Angélica Peixoto, Antonio Escrivão Filho, Bárbara Lima Vieira, Bia Barbosa, Boaventura de Sousa Santos, Claudia Paiva Carvalho, Cristiano Paixão, Daniel Vitor de Castro, Delcia Maria de Mattos Vidal, Dirlene Santos Barros, Eduardo Gonçalves Rocha, Elizabeth Machado Veloso, Flávio Castro, Francisco Rocha, Gabriel Medeiro Pessoa, Geraldo Miranda Pinto Neto, Gisela Aguiar Wanderley, Gustavo Azevedo, Helena Martins, Humberto Góes, Ísis Menezes Táboas, Jacques de Novion, Janny Carrasco Medina, José Carlos Moreira da Silva Filho, Karenina M. Cabral, Leonardo Luiz de Souza Rezio, Letícia Pereira, Ludmila Cerqueira Correia, Luísa Guimarães Lima, Luísa Martins Barroso Montenegro, Marcela D'Alessandro, Marcelo Barros da Cunha, Marcos Urupá, Milton Carlos Vilas Bôas, Mônica Tenaglia, Natália Oliveira Teles, Olívia Maria de Almeida, Neuza Meller, Patrícia Vilanova Becker, Pedro Andrade Caribé, Roberto Lyra Filho, Rosângela Piovesan, Rosane Freire Lacerda, Sílvia Alvarez, Solange I. Engelmann, Thaís Inácio, Valéria Castanho, Vanessa Galassi, Viviane Brochardt.



Copyright © 2016 by FAC-UnB

Capas/Fotos Humberto Góes
Diagramação Vanessa Negrini
Revisão Elton Bruno Barbosa Pinheiro
Ficha Catalográfica Fernanda Alves Mignot (BCE-UnB)
Apoio Daniel Souza Oliveira, Guilherme Aguiar, Luísa Montenegro, Natália Oliveira Teles, Neila Pereira de Almeida, Pedro Ivo, Priscila Augusta Morgado Pessoa, Ricardo Borges Oliveira, Rosa Helena Santos
Imagens nas fotos Bárbara Amaral dos Santos, Guaia Monteiro Siqueira, Mel Bleil Gallo



FACULDADE DE COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – FAC-UNB
Endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro - Via L3 Norte, s/n - Asa Norte,
Brasília - DF, CEP: 70910-900, Telefone: (61) 3107-6627
E-mail: fac.livros@gmail.com

DIRETOR

Fernando Oliveira Paulino

VICE-DIRETORA

Liziane Guazina

CONSELHO EDITORIAL EXECUTIVO

Dácia Ibiapina, Elen Geraldês, Fernando Oliveira Paulino, Gustavo de Castro e Silva, Janara Sousa, Liziane Guazina, Luiz Martins da Silva.

CONSELHO EDITORIAL CONSULTIVO (NACIONAL)

César Bolaño (UFS), Cíclia Peruzzo (UMES), Danilo Rothberg (Unesp), Edgard Rebouças (UFES), Iluska Coutinho (UFJF), Raquel Paiva (UFRJ), Rogério Christofolletti (UFSC).

CONSELHO EDITORIAL CONSULTIVO (INTERNACIONAL)

Delia Crovi (México), Deqiang Ji (China), Gabriel Kaplún (Uruguai), Gustavo Cimadevilla (Argentina), Herman Wasserman (África do Sul), Kaarle Nordestreng (Finlândia) e Madalena Oliveira (Portugal).

I61 Introdução crítica ao direito à comunicação e à informação/
organizadores, José Geraldo de Sousa Junior... [et al.] – Brasília: FAC-
UnB, 2016.
455 p.: il.; 21x30cm.
(Série o direito achado na rua, v.8)

ISBN 978-85-9-3078-06-4

1. Direito - Comunicação. 2. Liberdade de informação. 3.
Comunicação de massa. 4. Direito Constitucional. 5. Direitos
Humanos. I. Série. II. Sousa Jr., José Geraldo de.

CDU: 34:301

DIREITOS DESTA EDIÇÃO CEDIDOS PARA A FAC-UNB. Permitida a reprodução desde que citada a fonte e os autores.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	8
---------------------------	---

PARTE I	9
----------------------	---

Conceitos e categorias para compreensão do Direito Humano à Comunicação e à Informação sob a perspectiva do Direito Achado na Rua	9
---	---

Introdução Crítica ao Direito à Informação e à Comunicação na Perspectiva de “O Direito Achado na Rua” José Geraldo de Sousa Junior, Helga Maria Martins de Paula e Talita Tatiana Dias Rampin	10
---	----

O Direito Humano à Comunicação e à Informação: em busca do tempo perdido Elen Gerales, Murilo César Ramos, Janara Sousa, Fernando Paulino, Vanessa Negrini, Luiza Montenegro e Natália Teles	20
---	----

A Constituinte e a Reforma Universitária Roberto Lyra Filho (in memoriam)	31
--	----

A Democracia difícil: é possível um novo contrato social? Boaventura de Sousa Santos	44
---	----

Acesso à Justiça e a pedagogia dos vulneráveis Ana Maria Araújo Freire (Nita Freire)	69
---	----

Ciência, comunicação, relações de poder e pluralismo epistêmico Alexandre Bernardino Costa e Eduardo Gonçalves Rocha	78
---	----

Comunicação como exercício da liberdade Antonio Escrivão Filho e Ísis Menezes Táboas	88
---	----

PARTE II	98
-----------------------	----

Reflexões e trajetórias de luta pelo Direito Humano à Comunicação e à Informação	98
--	----

MARCO LEGAL	99
--------------------------	----

Sociedade da Informação, Direitos Humanos e Direito à Comunicação Marcos Urupá	100
---	-----

As mudanças no marco regulatório das telecomunicações no Brasil Elizabeth Machado Veloso	111
---	-----

Rádiodifusão comunitária: das barreiras do processo de outorga à criminalização da prestação irregular do serviço Gisela Aguiar Wanderley e Marcelo Barros da Cunha	137
--	-----

A TV Brasil e o debate conceitual em torno do Artigo 223 da Constituição Federal de 1988 Natália Oliveira Teles	144
--	-----

Os direitos autorais como expressão de liberdade seletiva no audiovisual | **Pedro Andrade Caribé**
..... 151

COMUNICAÇÃO E GOVERNO..... 158

O discurso democrático entre governo e esfera pública digital: a construção do portal Dialoga Brasil
| **Karenina M. Cabral e Francisco Rocha**..... 159

O Direito à Comunicação nos *sites* de rede social: análise das interações mútuas na página do
Humaniza Redes no *Facebook* | **Leonardo Luiz de Souza Rezio** 172

Os *sites* governamentais na era da transparência e da interatividade: um estudo de caso sobre o
site do Senado | **Valéria Castanho** 183

O acesso à cultura e o reconhecimento dos direitos culturais: experiência cubana | **Janny Carrasco
Medina** 192

DIREITO À INFORMAÇÃO..... 204

Direito de informar: a participação do cidadão comum | **Delcia Maria de Mattos Vidal**..... 205

Jornalismo e Direitos Humanos: o papel do jornalista na concretização do acesso à informação |
Angélica Peixoto e Marcela D'Alessandro..... 216

As verdades da e na gestão pública: uma leitura da lei de acesso à informação e da comissão
nacional da verdade | **Dirlene Santos Barros e Mônica Tenaglia**..... 224

Direito à Verdade e Comissões da Verdade: direito de informação sobre graves violações de direitos
humanos | **José Carlos Moreira da Silva Filho** 235

Direito à informação sobre transgênicos e agrotóxicos | **Viviane Brochart**..... 252

COMUNICAÇÃO E MINORIAS 265

Educação Jurídica Popular e Direito à Comunicação e à Informação: experiências de loucura e
cidadania | **Ludmila Cerqueira Correia e Olívia Maria de Almeida** 266

TV Universitária e o direito à comunicação e à informação | **Neuza Meller e Flávio Castro**..... 280

Políticas públicas de comunicação e de cultura em uma perspectiva multicultural: desafios para a
diversidade racial e étnica | **Luísa Martins Barroso Montenegro** 297

Ciberfeminismo e o “Direito Achado na Rede”: o ciberespaço como plataforma de inteligência
coletiva e enfrentamentos na luta feminista | **Patrícia Vilanova Becker** 306

Rádiodifusão Sonora Comunitária em Terras Indígenas: os obstáculos da colonialidade na legislação
de RadCom | **Rosane Freire Lacerda**..... 317

COMUNICAÇÃO E GOLPE	324
Mídia e a nova metodologia de golpe na América Latina: o caso de Honduras Sílvia Alvarez e Jacques de Novion	325
Cultura, política e moral: as diversas faces da censura na ditadura militar brasileira Cristiano Paixão e Claudia Paiva Carvalho	336
Comunicação e democracia: o impacto da cobertura televisiva nas manifestações de março no Brasil Vanessa Negrini, Elen Geraldes e Janara Sousa	349
COMUNICAÇÃO ACHADA NA RUA	365
O Interozes e a luta dos movimentos sociais pelo direito à comunicação Bia Barbosa e Helena Martins	366
Histórico da comunicação popular e contra-hegemônica do MST Solange I. Engelmann e Ana Iris Nogueira Pacheco	383
Entre Ocupar e Invadir: a disputa midiática sobre o Direito Geraldo Miranda Pinto Neto	396
Resistência e Arte: o teatro do Movimento de Mulheres Camponesas Ísis Menezes Táboas, Letícia Pereira e Rosângela Piovesan	415
Fotografia Achada na Rua: dialética e práxis sob o foco de uma câmera Daniel Vitor de Castro	423
A relação entre a luta sindical e a pauta pela democratização da comunicação Vanessa Galassi	434
AS ORGANIZADORAS E OS ORGANIZADORES	445
AS AÇTORAS E OS AÇTORES	446
AS ILUSTRAÇÕES E AS FOTOGRAFIAS	451

РАЯТЕ I

CONCEITOS E
CATEGORIAS

РАЯА СОПРЯЕЕНСÃO ДО ДИРЕИТО
НЦПАИО À СОПЦИСАÇÃO Е À
ИНОЯМАÇÃO СОЪ А РЕАЕРЕСТИВА
ДО ДИРЕИТО АСНАДО ИА ЯЦА



A Constituinte e a Reforma Universitária

Roberto Lyra Filho (*in memoriam*)¹

Não é fácil comprimir o assunto que me foi distribuído, numa exposição de quarenta minutos.

Entretanto, vou fazer uma tentativa, esperando que, depois do relatório, as perguntas e debates me permitam voltar à matéria completando e esclarecendo as colocações que faço nesta abertura dos trabalhos.

Mas, antes de começar, peço licença para render homenagem aos estudantes inconformistas, que continuam lutando para aviventar o processo de conscientização e reivindicação. Sem este, haveria uma lacuna fatal, no planejamento e execução da reforma universitária.

Meus cumprimentos, portanto, aos diretórios que não se transformaram em simples organismos de forró; e os meus respeitos aos moços dignos deste nome – isto é, que não apodrecerem, antes de amadurecer.

O tema da minha exposição é a Constituinte e a reforma universitária. Mas, para focalizar esta reforma, é preciso mostrar sob que ponto de vista estamos encarando aquela Constituinte.

Perante o reclamo geral que aqui exige, como necessidade imediata para o Brasil, as atitudes mais frequentes podem ser classificadas em três modelos: o negativista, o idealista e o finalista.

E eles são tanto mais característicos quanto mais fortemente se dividem as opiniões, na hora em que tratamos duma Constituição.

Porque, a rigor, não a temos: o que temos é um documento político votado por um Congresso banguela, devido às cassações e, de qualquer maneira, sem poder constituinte originário. Pior: o documento político foi emendado por junta militar, que não tinha poder legislativo de espécie alguma, exceto o que a si mesma atribuiu, com evidente ilegitimidade.

¹ Conferência lida a 08 de maio de 1985, na Semana Jurídica, organizada pelo Diretório Acadêmico do CEUB (Centro de Ensino Unificado de Brasília).

Não se cogita, assim, de oferecer Brasil a Constituição, para substituir uma outra, imediatamente anterior, pois a Carta que nos rege não é uma Constituição, propriamente dita.

Cogita-se – isto, sim – de reconstitucionalizar o país, que não tem constituição válida.

Nem se diga que a Carta se legitimou pelo consenso, já que se impôs pela força, foi mantida pela coação e assimilada pelas circunstâncias, com a única desculpa de que lhe cabe presidir ao seu próprio óbito, para ser, quanto antes, enterrada por uma Assembleia regularmente eleita e com poderes especiais.

Esta é que vai criar a República, não, a bem falar, Nova República, já que o regime antigo não era republicano, mas uma ditadura, com general de serviço e oligarquia reitora, li que se deu o nome, convenientemente nebuloso, de "Sistema".

A Constituinte é, portanto, a única via correta para legitimar ou informar o que ai está – desde que a sua soberania não tem limites, a não ser os traçados pelos direitos humanos, que nem ela poderia desprezar.

Como, entretanto, é encarada a Constituição inadiável e inevitável?

Afirmei que são três os modelos de atitude, encontrados aqui e agora, e são os mesmos que aparecerem, toda vez que o tema volta à consideração.

A primeira atitude é negativista e pretende convencer-nos de que a Constituinte, manipulada pelas elites do capital, com eleição garantida pelo poder econômico, iria, no máximo, deitar um véu de palavras ocas sobre a dura realidade da exploração do homem pelo homem.

Este posicionamento parece desconhecer a importância dum arcabouço jurídico, mediante o qual se abre espaço de luta pela crescente democratização. E esta luta pode assim valer-se das próprias vias institucionais, com participação de todas as forças atuantes no processo político, inclusive as mais dinâmicas e progressistas.

Subestimar uma Constituição, em que se inscrevem as conquistas liberal-democráticas, indispensáveis ainda que insuficientes, é ignorar a razão por que os privilegiados são os primeiros a romper a legalidade, em seu próprio benefício, quando, sob dita legalidade, o avanço popular, põe em risco os privilégios.

Engels, no prefácio às *Lutas de Classe em França*, relembra que o direito de resistência à tirania é admitido, pelo menos em tese, por todos constitucionalistas burgueses,

e nada o detém, nas situações extremas. No entanto, acrescenta Engels, a linha de atuação, dentro dos condutos parlamentares e liberal-democráticos, é que melhor garante o progresso socialista. E isto ocorre a tal ponto que o crescimento da esquerda, em tais condições, provoca irritação e temor, na classe dominante, que então de bom grado apelaria – como, de fato, apela, sempre que pode – para o golpe autoritário.

Na mesma ordem de ideias e já antes de Engels, o próprio Marx, estabelecendo as diretrizes duma atuação parlamentar dos socialistas, mostrava que o sufrágio universal, de instrumento de engodo (com a força do dinheiro deturpando os pleitos) pode, entretanto, converte-se num meio de libertação (quando neles influam as vanguardas políticas, organizadas com apoio na massa).

Também Marx, nas derradeiras páginas *d'O Capital*, encarecia o valor das conquistas legislativas, obtidas mediante pressão popular – com o exemplo da redução da jornada de trabalho, primeiro chamada "utopia comunista" e depois incorporada, com nitidez crescente, aos códigos burgueses. A propósito, Marx falava – nada menos – em passo decisivo, na passagem do reino da necessidade ao da liberdade.

Aliás, devido ao nosso colossal atraso, a questão readquiriu atualidade, nas lutas sindicais brasileiras, porque a jornada nacional figura entre as mais longas do mundo.

De toda sorte, menciono esses autores, Marx e Engels – que estudo com afinco, sem transformá-los, contra a sua vontade, em ídolos da sabedoria eterna e imutável – porque são insuspeitos, na ênfase com que mostram os aspectos positivos da via liberal-democrática. Assim, eles me absolvem, previamente, da acusação de certos "marxistas", que, no aproveitamento daquela via para o socialismo, vêm manias de "jurista" e "pequeno-burguês"...

Por um lado, a atitude negativista desconhece o valor da mediação política e da garantia constitucional das liberdades públicas, em que ficam alargados os espaços da *práxis* socialista.

Mas, por outro lado, é também necessário rejeitar o erro simétrico e consistente na visão da Constituinte como objetivo e consumação de todo o processo democratizador.

Chamei esta atitude de idealista, no sentido comum, da posição que alia, nas elites do poder econômico, o discurso palavroso e o ocultamento das condições reais e materiais da

sociedade, suas oposições de classes e grupos, uns espoliadores e opressores, outros espoliados e oprimidos.

Assim como atitude negativista acarreta a tendência ao porra-louquismo, que acaba favorecendo a direita, pelo susto que provocam aventuras irresponsáveis, o idealismo, por outros caminhos, chega ao mesmo resultado.

Pondo o objetivo e o fim de tudo em certas condições de legalidade, esquece que esta só pode servir ao Direito, na medida em que se tome canal, e não dique – isto é, uma legalidade será tanto mais legítima, quanto mais porosa e elástica se torne, para absorver os impulsos democratizadores, que surgem na dialética social e provocam a transformação da ordem instituída, queiram ou não queiram os poderes tronantes.

Quando baixa, intoleravelmente, a quota de legitimidade, a conscientização dos destituídos expõe as contradições da estrutura e, diante da esclerose institucional, leva o Direito dos espoliados e dos oprimido a procurar a sua realização, fora, acima e até contra o conjunto de leis.

Não pode haver ordem democrática oposta ao, e pretendendo deter o, processo democratizador.

Por isto mesmo é que a esclerose das instituições determina, mais dia menos dia, a necrose das leis. E isto não é, como outrora dizia Cruet, a "revolta dos fatos contra os códigos", mas a luta do Direito vivo contra a legislação morta.

A atitude idealista não percebe que uma Constituição, como qualquer lei, não é um fim em si mesma, nem estabelece um *nec plus ultra*, após o qual o processo democratizador possa adormecer, anestesiado pela ideologia, assassinado pela ordem estabelecida e enterrado pela polícia.

A Constituição é um simples meio, que permanece subordinado à perfectibilidade constante do padrão de convivência política.

Por isto mesmo, uma Constituição muito detalhada é um convite às emendas demasiado frequentes, que retalham o conjunto de normas, sem o benefício regenerador da negociação de um novo pacto jurídico-político. Este, naturalmente, só poderia emergir doutra Assembleia, com poder constituinte originário.

Por outro lado, uma Constituição muito rígida é a camisa de força que o corpo político não suporta por muito tempo e tende a romper, com o risco dum assalto ao poder derrubado, sem a garantia da re-constitucionalização.

Finalmente, se o negativismo é a consagração implícita da anarquia e o idealismo é a transformação da ordem num presídio com lantejoulas ideológicas do tipo *law and order*, está óbvio que, com as correntes de fato progressistas, defendo uma atitude que chamei de finalista, diante da Constituinte.

Esta atitude considera a Constituição liberal-democrática, a nosso alcance, nas limitações de viabilidade atual, um avanço importante e um meio não desprezível de aperfeiçoamento sócio-político, que nos permite atuar, com vista às mais profundas e substanciais transformações, de índole socioeconômica. Por outras palavras, a Constituição, nesta etapa, é um marco, no processo democratizador.

Esclarecido o ângulo de visão, que adoto, para encarar a Constituinte, passo a explicar o que, dentro desta premissa, representa, a meu ver, uma autêntica e saudável reforma universitária.

A palavra reforma tem um sentido preciso, histórico e sociológico, e cumpre examinar em que medida ele vem ao caso, aqui e agora. Assim, anotaremos o delírio semântico, mediante o qual, no Brasil, um golpe, mais do que conservador, propriamente reacionário (pois destruiu todo o padrão das relações políticas, a fim de retroceder, institucionalmente) pretendeu, entretanto, chamar-se de "revolução" Só, mesmo, como 1º de abril...

Passado o eclipse e quando se fala em transição, é preciso ter em mente duas coisas: transição de onde para onde? Transição por que meios?

A questão da Constituinte pertence a essas duas esferas. Porque a transição ocorre, da ditadura, que rompeu o molde constitucional, para a reconquista liberal-democrática, permitindo evoluir, na direção do socialismo.

Que este, porém, não seja autoritário (um socialismo autoritário, dizia Ernst Bloch, é uma contradição em termos), nem aburguesado (um "socialismo" aburguesado não é um verdadeiro socialismo).

Aliás, cumpre denunciar com vigor a confusão maliciosa ou ingênua entre o caminho democrático para o socialismo (que importa em participar, como socialista, do jogo político, na democracia representativa, com pluralismo civil e respeito aos direitos humanos) e uma

coisa muito diversa, que é a assimilação do estilo burguês de fazer política, seus cacoetes ideológicos e posições conservadoras (aí é que começamos a ver "socialista" que atribuem greves a "barbudinhos", esquecendo a miséria, e ministros que consideram esses movimentos, normais numa democracia, como uma conspirata "desestabilizadora" do seu poder recém-adquirido, e, na defesa da "ordem", já andam com vontade de silenciar os roncos de barriga com troar de canhões).

Nese contexto, resulta mais importante do nunca explicitar o que se deve entender como revolta ou revolução, enquanto fatos e conceitos ou fatos que possam conviver, dialeticamente, sem formar uma antinomia.

Distinguirei, portanto, a reforma e sua corrupção, que é o reformismo, assim como a revolução e o seu reverso, que é o golpismo.

Em segundo lugar, procurarei dizer de que modo as reformas podem enuclear-se como elementos duma revolução, para evitar o voluntarismo autoritário e estabelecer uma "evolução revolucionária" – que é a síntese dialética do impulso político, nas reformas, e sua perfeita integração no processo revolucionário.

Vou usar, ainda aqui, o aval marxiano, pois o terreno é minado pelas paixões que dilaceram as esquerdas e assim fazem as delícias da reação.

Direi, antes de tudo, que a revolução, considerada sociologicamente, é um processo, mediante o qual a estrutura implantada, num campo determinado ou em vários campos que se entrosam, é paulatinamente roída pelas contradições de que é portadora, até os seus fundamentos, e se vai transfundindo noutra estrutura, que absorve, transfigura e supera, da base ao topo.

Assim é que, por exemplo, a revolução socialista, como nos mostrou Marx, é um fenômeno gerado ao ventre do sistema capitalista. Este último se vai transformando num "modo de produção coletivo", de tal sorte que apenas a culminância do processo é que adquire forma aguda e dramática, na hora em que "a expropriação da massa por alguns exploradores" vem a ser trocada pela "expropriação de alguns exploradores pela massa".

O exemplo, que colho *n' O Capital*, tem sabor jurídico e de nenhum modo quer dizer que o ato expropriatório tem de se levado a efeito mediante ações terroristas, anárquicas ou ditatoriais.

Todo o sistema tributário expropria, um pouco da riqueza, para servir (em princípio) ao bem comum. Basta aumentar a dose e não desviar o produto, para financiamento das crises do capitalismo, ou desperdiçar a receita com mordomias.

Todo o sistema tributário expropria um pouco de riqueza, para servir (em princípio) ao bem comum. Basta aumentar a dose e não desviar o produto, para financiamento das crises do capitalismo, ou desperdiçar a receita com mordomias.

Uma autêntica reforma tributária, ainda não seria o socialismo, que pressupõe a socialização dos meios de produção, mas já estaria encaminhada para ele.

O exemplo também nos permite distinguir a reforma do reformismo. Este deseja reformar, com o fim de garantir a estrutura assente e corresponde ao que o povo chama de oferecer os anéis, para salvar os dedos.

Nada obstante, nós até podemos aderir a este ou aquele projeto dos reformistas, com a diferença de que eles o formulam para estancar, se possível, a correnteza de reivindicações e nós o admitimos, para levar avante o processo de transformação da estrutura social. Aliás, um dos motivos de participar das etapas é justamente a posição estratégica assim conseguida, para empurrar as coisas no rumo daquela transformação.

Não somos reformistas, já que adotamos reformas e administramos conquistas, visando não conservar, porém, superar o padrão instituído.

Isso quer dizer que, mesmo nessas reformas, servimos à revolução.

Mas a atitude revolucionária pode ser assumida com o engajamento democrático ou sob o impulso dum autoritarismo que estabelece uma ditadura e sacrifica à toa direitos humanos inalienáveis.

Como escrevia Rosa de Luxemburgo, “sem eleições gerais, sem liberdade de imprensa e de reunião ilimitadas, sem uma luta de opinião livre, a vida se estiola em todas as instituições públicas, vegeta e a burocracia permanece como único elemento ativo”. A burocracia, acrescentemos, associada à polícia política.

O poder absoluto corrompe os homens, sejam eles capitalistas ou socialistas – e por isso mesmo é que a preocupação democrática deve acompanhar os socialistas, em todas as fases da sua atuação.

Quando acentuamos esse aspecto, procuramos a síntese das conquistas sociais e liberdades políticas, que, independentemente de lamentáveis degenerações aburguesadas

(traindo o socialismo, tanto quanto a ditadura vem a desnaturá-lo), deve arrimar o verdadeiro caminho socialista e democrático.

O sectarismo autoritário acaba transformando o operário em fetiche, assim como o burguês faz do povo um fetiche também – e, num caso, põe-se o operário sob tutela, como no outro se fala do povo para cobrir a dominação espoliativa.

O remédio democrático se impõe ao socialismo – desde que a sua participação no processo político, em termos convencionais, não importe em capitulação. Da mesma forma, as conquistas sociais podem advir daquele processo, que não terá que pagá-las com a supressão das liberdades públicas.

Do ponto de vista em que me coloco, as reformas não são, portanto, um fim em si mesmas, porém, um meio de favorecer à revolução.

Aquela referência a fetiches, que fiz a pouco, foi extraída de Marx, num texto de crítica aos apressadinhos e autoritariosinhos, que reclamavam: “ou tomamos logo o poder, ou vamos dormir”. Daí a crítica marxiana ao voluntarismo duma suposta elite revolucionária, pretendendo-se tutora do povo e formar um colégio de papaizões, que saberia, melhor do que ele, o que lhe faz bem...

Muito mais surpreendente, para alguns “marxistas” pode ser, entretanto, a revelação que também extraí de Marx, expressão dum ponto de vista, ao mesmo tempo, evolutivo e revolucionário.

É evidente não incorro na ingenuidade da desonestidade de afirmar que ele não defendeu uma ditadura do proletariado (ainda assim, no modelo pensado conforme a Comuna de Paris, e não antecipando a grossura stalinista).

Mas é preciso notar que, entre oscilações, numa obra genial, porém cheia daquele profundo tropel de reações ao estímulo da *práxis*, Marx chegou a superar (não se trata de escritos juvenis) certas ojerizas ao que restará, como saldo positivo, na tradição liberal-democrática.

É claro que Marx não fala em “evolução revolucionária” como deserção socialista, perante qualquer anódino reformismo burguês.

Ele apenas recorda que a ascensão dos destituídos não vai ocorrer amanhã, constituindo um processo demorado que se tem de valer das pressões e participação em etapas, extraíndo, assim, as maiores concessões viáveis dos que ainda detêm o poder.

Isso importa nas conquistas de reformas cada vez mais amplas e profundas, que compõem a intervenção no processo, favorecendo o dinamismo revolucionário.

Se Canaã não está ali na esquina, nem os frutos amadurecidos, não adianta interromper a viagem para comer bananas verdes. Isso não abre as portas da Terra da Promissão; apenas determina uma dor de barriga.

No atual panorama político brasileiro, preocupam-me, aliás, tanto as aventuras dos que, virando a mesa atabalhoadamente, estragam a comida, quanto as lideranças domesticadas, que confundem o senso de oportunidade com a moleza oportunista e o amadurecimento político, a competência, a boa estratégia, com a rendição, a covardia, o comodismo.

Sempre que se fala em sensatez, maturidade, prudência e outras virtudes, que, como qualquer virtude, são facilmente corruptíveis, temo que elas disfarcem a castração política dos homens de esquerda, chegados à “alta esfera”, gabinetes, cortesias, aliciamentos, lábias...

Passo, agora, à reforma universitária, depois do longo, mas necessário rodeio, a propósito do quadro jurídico e político em que deve iniciar-se.

Não me vou referir à Comissão que, hoje, estuda o assunto no Ministério da Educação.

Criticá-la seria prematuro, pois não há trabalho feito e alguns nomes respeitáveis figuram entre os participantes.

Duvidar dos resultados positivos a que possa levar, porque seu presidente é um cartola do situacionismo há pouco extinto, é talvez extemporâneo, quando vemos a Presidência da República tentando devolver ao seu titular aquela imagem dos tempos de “bossa nova”.

É até possível que o prof. Caio Tácito se lembre, agora, das suas ideias de estudante esquerdista, mais do que de seus pontos de vista dum passado recente. Neste, ele chegou a escrever que a Universidade não precisa ser reformada...

Qual é, enfim, a relação entre a Constituição e a reforma universitária?

Para dar mais força às diretrizes duma nova universidade, é importante garanti-la com dispositivos constitucionais, envolvendo os seus princípios e balizamentos.

Darei, então, os que, a meu ver, devem ser inscritos, em fórmulas abreviadas, na própria Carta Magna.

Cito, logo, o essencial: a democratização universitária exige o encaminhamento rápido para a cogestão paritária, com a função decisória exercida pelos representantes dos professores, alunos e funcionários, em número igual e diretamente eleitos pela comunidade universitária.

Só assim terminará, definitivamente, o estado de tutela, com reitores nomeados para reinar, funcionários divididos entre vítimas da opressão e cúmplices policialescos, professores como súditos de Sua Magnificência (alguns, lastimavelmente, seus cortesãos) e estudantes como objeto e matéria prima na fabricação de profissionais dóceis e bitolados.

A cogestão, com seu fermento crítico, permitirá inclusive a vigilância, quanto aos procedimentos “modernizadores”, que introduzem material e equipamento sofisticados – sem dúvida, de grande utilidade, num ambiente arejado pela democracia. Numa estrutura autoritária, porém (e a nossa Universidade ainda é uma estrutura autoritária), o material moderno servirá (como, de fato, serve) para aumentar o arrocho.

A cogestão, evidentemente, não pode ser programada para amanhã; mas é indispensável que seja, desde logo, fixada como objetivo, a fim de que todo plano de reforma seja obrigado a definir as etapas, naquela direção; e, mais do que isso, implementar o avanço constante.

Este, ademais, deve conter alterações fundamentais no sistema administrativo, docente e de pesquisa.

Em primeiro lugar, notemos que a cogestão só existe com autonomia econômico-financeira e autogoverno interno. Isso não impede que a universidade receba, como deve receber, verbas públicas; o que ficaria assentado é que a ela cabe gerir o seu patrimônio, segundo a deliberação da comunidade e execução por seus representantes eleitos.

Em segundo lugar e garantido o ensino gratuito, sem o qual a universidade se torna mais uma empresa capitalista para gerar lucros em vez de produzir cultura, a organização administrativa teria que inverter a sua diretriz atual. Pois ele ainda funciona como um sistema burocrático-repressivo, a que cada um dos segmentos da comunidade tem de pedir licença a cada passo.

O orçamento e a liberação de verbas, por exemplo, são feitos e manobrados de cima para baixo, e não (como deve ser) apenas no sentido de viabilizar os objetivos e projetos da comunidade. Isso reifica os próprios funcionários, num quadro enrijecido e vigiado por uma série de chefias controladas e impostas, exteriormente. Por que os reitores e diretores têm de ser nomeados, conforme listas apreciadas pela administração externa? Sem autonomia universitária, não há democracia universitária.

Em terceiro lugar, todo o sistema docente há de ser mudado, para eliminar a hierarquização professor-aluno como ícubo e súcubo, a fim de cursos, programas, aulas, seminários sejam organizados em conjunto.

O corolário da cogestão é o ensino como busca da verdade em colaboração de mestre e estudante, na qual a experiência de uns se enriqueça com as intuições, inquietações e interpelações do outro.

Só assim evitaremos um ensino opressor e uma aprendizagem frustrante.

Em quarto lugar, assinalo que a organização da pesquisa também há de transformar-se, para que se dê prioridade à temática e metodologia que constituem a aspiração dos participantes, a serviço da comunidade universitária e do país.

Será, então, uma pesquisa engajada e criativa, libertando os anseios sociais e individuais – tão maltratados pelos órgãos de controle nacional e internacional, que impõem freios burocráticos e ideológicos.

Mas, evidentemente, o utilitarismo não pode ser tão fechado que, com a redução sociológica da ciência, elimine a pesquisa mais avançada e superadora ou mesmo as abordagens intuitivas e a fantasia.

Porque o homem é feito de partes iguais, de espírito científico, filosófico, artístico, lúdico, técnico e até místico. Sim, místico, ainda que a fé não seja em Deus, mas na libertação humana (os dois aspectos, aliás, não são incompatíveis, como demonstra a teologia de vanguarda, que é perseguida pela aliança da nova inquisição eclesial com o imperialismo norte-americano).

Todo esse painel esboçado às pressas, porque o tempo é curto, aqui e agora, pode parecer (larguemos o “palavrão”...), uma coisa “utópica”.

Mas o que são os pragmáticos? São aqueles que esqueceram de contrapor à política, entendida como “arte do possível”, a política tomada como “arte do impossível”, de que nos falava Liebknecht.

Quando contraímos os nossos objetivos, conforme os esquemas prévios da limitação presente, qualquer conquista procederá de um pedido irrisório, para cair fatalmente aquém da estrutura limitadora.

Ao revés, quando olhamos para além e para o alto, é que nos dispomos a pressionar o quadro circunstancial, para o alargamento de seus poros, até que se abra nele a janela por onde salta o progresso.

E eu creio, firmemente, no progresso. Quem o negar, que volte ao carro de bois, ao modo produção escravista, à medicina de Hipócrates e à astronomia de Ptolomeu.

Pouco importa que haja avanços e recuos. O progresso não é uma linha reta. É, como dizia Hegel e Lênin repetiu, uma espiral, que vai expulsando, em suas voltas, os que pretendiam deter o movimento e as transformações.

Está amanhecendo, meus amigos. Aproveitemos a tímida luz dos primeiros passos democratizadores. O que acende na alma do povo é mais forte dos que as franjas de sombra.

E, se houver algum giro que dê à reação a esperança de vitória, lembremos de que o eclipse não é prova de inexistência do sol.

Empurremos o carro, empurremos. Assim é que pega o motor e o veículo em marcha torna ridícula a tentativa de prendê-lo nas cafuas do obscurantismo.

Já estou velho e doente, mas aqui vocês me têm, mobilizado para o grande empreendimento. Trabalhei tanto quanto me permitiram as forças do declínio.

Depois, outros mais jovens e mais vigorosos farão revezamento, para levar avante o que resultou do meu percurso.

Se nele houver trazido alguma contribuição por mínima que seja, penso que só isso basta para justificar a existência que se encerra.

Fiz aqui questão de apresentar as minhas despedidas a Brasília.

Na UnB, onde lecionei por mais de vinte anos, tornei-me, com muita honra, o jurista marginal. Os moços da UDF, que me comoveram com a escolha do meu nome para o Centro Acadêmico de Direito, já estão cansados de ouvir-me.

Despeço-me, portanto, neste CEUB, onde também tenho muitos amigos – entre estudantes e professores que não integram a corte e seus bobos...

Aposento-me e sigo para São Paulo; mas a aposentadoria não é o ócio, nem a abdicação. Lutarei pelos nossos ideais, com os jovens companheiros paulistas e até que chegue o momento final, de fechar os olhos e ser enterrado sob os pinheiros do meu adotivo Paraná.

O coração, porém, é grande, mesmo neste cardiopata, ele vai bater noutras plagas, mas deixa aqui um pedacinho de si mesmo para vocês.

Obrigado pela paciência com que me ouviram. E disponham sempre deste velho que os ama.

 **O DIREITO
ACHADO NA RUA**

LAPCOM
LABORATÓRIO DE POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO



A Mídia
Golpista
mata todo
DIA!

